

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO SOB RESSALVA DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas do PMDE, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (ofícios, demonstrativos, notas fiscais, recibos e mapas), de acordo com a Lei PMDE nº 1861 de 24 de abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA SOB RESSALVA** esta prestação.

Conselho Escolar CEI Professora Maria José Carneiro

Mês de Referência: **NOVEMBRO/2021**

Data da Análise: **30/12/2021**

PENDÊNCIAS:

PENDENTE ASSINATURA E CPF DE TESTEMUNHAS NO CONTRATO
DA PÁG. 58

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI MARIA JOSE CARNEIRO

Mês de Referência: NOVEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	23.980,93
Repasse Mensal:	5.200,00
Rendimento:	113,35
Depósito:	0,00
IOF:	54,69
IRRF:	0,00
Receita Total:	29.239,59

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	novembro/2021	29/11/2021	712,85	
POLO	GÁS	setembro/2021	22/11/2021	1.110,00	VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA
POLO	INTERNET	novembro/2021	29/11/2021	97,49	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	novembro/2021	22/11/2021	500,00	BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
POLO	LUZ	outubro/2021	05/11/2021	1.436,94	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	22/11/2021	49,50	COMERCIAL TREND EIRELI
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	novembro/2021	23/11/2021	1.074,39	MARIA ELIANE PEREIRA
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	novembro/2021	10/11/2021	69,00	DB CEST PJ
POLO	TELEFONE	novembro/2021	29/11/2021	107,42	
				5.157,59	

Saldo:	24.082,00
---------------	------------------



**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ
CARNEIRO**

INEP:23246448

Rua São Judas Tadeu -30 - Sumaré – Sobral/CE – CEP: 62014-050 – Telefone:
(88)36776486

Email: mariajosecarneiro.seducsobral@gmail.com –

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DO

PMDE

NOVEMBRO

2021

Dados Gerais

Número :

P176798/2021

Local Atual :

Em trânsito para SME/CPCIO/CEPAE

Status :

Tramitando

Proprietário :

SME/CADM/EMJC

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Data Abertura :

03/12/2021 - 13:15

Prioridade :

Ordinária (Normal)

Corpo :

Prestação de contas de novembro para análise

Manifestante

Folhas e Volumes

Movimentações



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO

INEP:23246448

Rua São Judas Tadeu -30 - Sumaré - Sobral/CE - CEP: 62014-050 - Telefone: (88)36776486

Email: mariajosecarneiro.seducsobral@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto a SEDEC/PMS, que a Prestação de Contas, no valor de R\$ 4.894,29 (Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), do recurso recebido da Prefeitura, referente ao mês de novembro/2021 pela Unidade Executora do CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO não apresenta nenhuma irregularidade.

Sobral, 10 de dezembro de 2021

CONSELHO FISCAL:

NOME

FUNÇÃO

Rita de Alcida Carneiro de Sousa

Secretária

Antônio Magalhães Aguiar

Tesoureira

Adriana Rafael Chaves Guimaraes

Presidente





CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO
INEP:23246448

Rua São Judas Tadeu -30 - Sumaré – Sobral/CE – CEP: 62014-050 – Telefone: (88)36776486
Email: cei.mariajose@edu.sobral.ce.gov.br –

Sobral, 10 de DEZEMBRO de 2021

Do: Conselho Escolar CEI PROFESSORA MÁRIA JOSÉ CARNEIRO

Para: Secretária da Educação do Município de Sobral

Setor: Coordenadoria Administrativa

Referente: Encaminhamento da Prestação de Contas.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a prestação de contas anexa. Financiada com recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - (PMDE) referente ao mês de NOVEMBRO de 2021, no valor de **R\$ 5.200,00.**

Atenciosamente,

Antônia Raquel Chaves Luciano

Presidente da Unidade Executora

Senhor,

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação





Extrato para simples verificação

Período 01/11/2021 a 30/11/2021

Data de emissão: 02/12/2021

Administradora
Caixa Econômica FederalEndereço
SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DFCNPJ da Administradora
00.360.305/0001-04Investidor
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORCPF/CNPJ
18.285.849/0001-14

Conta 0554.0003.000000003808-0

Movimentação Detalhada

Código	Fundo		CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP		14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01/11	SALDO INICIAL	23.980,93C	13.710,813337
05/11	RESGATE AUT	1.436,94D	823,210557
	IRRF	4,17D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	18,56C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	18,56C	
10/11	APLICACAO	5.131,00C	2.929,047520
22/11	RESGATE AUT	1.110,00D	634,816428
	IRRF	3,76D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	16,77C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	16,77C	
24/11	RESGATE AUT	1.074,39D	614,127228
	IRRF	3,56D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	15,88C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	15,88C	
26/11	RESGATE AUT	549,50D	313,935812
	IRRF	1,78D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	7,92C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	7,92C	
30/11	RESGATE AUT	917,76D	524,146324
	IRRF	3,06D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	13,63C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	13,63C	
30/11	RESGATE IRRF LEI 10.892	38,36D	21,835018
	RENDIMENTO BASE TRIB.	191,92D	
30/11	SALDO FINAL	24.081,99C	13.707,789487

EXTRATO PARA SIMPLES VERIFICAÇÃO. NÃO POSSUI VALOR LEGAL

Fechar

Imprimir





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSO

Conta: 0554/003/00003808-0

Data: 02/12/2021 - 11:41

PERÍODO

NOV/2021

SALDO TOTAL

24.076,48 C

Movimentações de 01/11/2021 à 30/11/2021

DATA	NR. DOC.	HISTÓRICO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
05/11/2021	900456	CHEQUE PAG	1.436,94 D	1.436,94 D
05/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.436,94 C	0,00 C
10/11/2021	341	CRED TED	5.200,00 C	5.200,00 C
10/11/2021	102021	DB CEST PJ	69,00 D	5.131,00 C
10/11/2021	990001	APL AUTOM	5.131,00 D	0,00 C
22/11/2021	900465	CHEQ COMP	1.110,00 D	1.110,00 D
22/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.110,00 C	0,00 C
24/11/2021	900468	CHEQ COMP	1.074,39 D	1.074,39 D
24/11/2021	727220	RESG AUTOM	1.074,39 C	0,00 C
26/11/2021	900467	CHEQUE SAC	500,00 D	500,00 D
26/11/2021	900466	CHEQ COMP	49,50 D	549,50 D
26/11/2021	727220	RESG AUTOM	549,50 C	0,00 C
30/11/2021	900469	CHEQUE PAG	204,91 D	204,91 D
30/11/2021	900470	CHEQUE PAG	712,85 D	917,76 D
30/11/2021	727220	RESG AUTOM	917,76 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio: 02 - Exercício: nov/21

03 - Nome da Unidade Executora: 04 - Número do CNPJ: 18285549/0001-14

05 - Endereço: 06 - Município: SOBRAL

07 - UF: CE

RUA SÃO JUDAS TADEU, 30

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)				12 - Valor total da receita (+)
08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	
R\$ 23.980,93	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	R\$ 22,24	R\$ 29.203,17
13 - Valor da Despesa Realizada (-)				18 - Nº de Escolas Atendidas
Custeio	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		17 - Período de Execução	
R\$ 4.894,29	Custeio	R\$ 24.081,99	01 a 30/11 de 2021	1

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS										27 - Valor (R\$)
19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp.	25 - Documento	26 - Pagamento			
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/Ob	Data
1	ENEL	07.047.251/0001-70	CONSUMO DE ENERGIA	PMDE C	C	NF	17321	19/10/2021	900452	04/10/2021
2	DICOSA COMERCIO DE GÁS LTDA	36.980.220/0001-76	GLP	PMDE C	C	NF	033	22/09/2021	900465	22/11/2021
3	COMERCIAL TREND	36.980.220/0001-76	MATERIAL DE CONSUMO	PMDE C	C	NF	033	22/11/2021	900466	22/11/2021
4	RONIELLE SOUSA DA SILVA	30.328.089/0001-80	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E MANUTENÇÃO	PMDE C	C	NF	2256	22/11/2021	900467	22/11/2021
5	MARIA ELIANE PEREIRA	11.303.281/0001-78	MATERIAL DE CONSUMO	PMDE C	C	NF	2256	17/11/2021	900468	23/11/2021
6	TELEFONIA	76.535.764/0001-43	oi velox	PMDE C	C	TX		07/12/2021	900469	29/11/2021
7	SAEE	07.817.778/0001-37	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	PMDE C	C	TX		18/12/2021	900470	29/11/2021
8	TAXA	07.817.778/0001-37	DEBITO CESTA	PMDE C	C	TX	102021	10/11/2021	-	10/11/2021
28 - TOTAL										R\$ 69,00
										R\$ 4.894,29

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Antônia Raquel Cbaves Luciano
Nome da Dirigente ou do Representante Legal

Assinatura da Dirigente ou do Representante Legal



SAAEServiço Autônomo de
Água e Esgoto de Sobral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

63816-2

Mes/Faturamento

11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.M.S-CONS.ESC.CEI PROF .M.JOSE CARNEIRO
RUA SAO JUDAS TADEU, 30
SUMARE - Cep: 62000100
SOBRAL-CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
PBM	0	PUB	Residencial 000	Comercial 000	Industrial 000	Público 001	000029
Hidrômetro A19G632375	Data de Instalação 27/09/2019		Localização 0000270042	Data Leit. Ant. 18/10/2021		Data Leit. Atual 17/11/2021	

DADOS CONSUMO			
Leitura anterior:	859	Mes/Fat.	Consumo
Leitura atual:	930	09/2021	90
Consumo:	71	08/2021	58
Dias:	30	07/2021	34
Média:	40	06/2021	22
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	05/2021	15

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA							
Reservatório: E.T.A.				Data: 01/01/2021			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coll. Totais	
Padrão	ate 15 UI	6.0 a 9.5	ate 5.0	ate 5UT	ate 1.5 ml	Ausente	
Obtidos	10.0	7.58	2.0	1.97	0.7	0.0	

SERVICOS E TARIFAS			
Cod.	Descrição	N.P.	Valor (R\$)
1	AGUA		411,35
2	ESGOTO		287,95
51	Correcao (1.20%) - 08/2021	1/1	3,67
17	Encargos (08/2021) 36 dias	1/1	3,68
16	Multa por Atraso - 08/2021	1/1	6,20

05005818-5
PAGO
HERMES

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/12/2021 Total a Pagar: 712,85

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA sorteios de Segunda-feira a sábado, Ap

333-381085827-2

25/NOV/2021

HORA DE 14:29:17

COT. 05.025818-5

TERM 054689

LOCALIDADE: SOBRAL

S. VINCULADA: 0534

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 712,85

826430000479-128582000067

361611210185 05422-1000001

333-383685827-2

3 VIA

PAGO: 29/11/21

COM RECURSO DO PIDE

ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 06



CAI 5A

Sairai 21 de novembro de 20 21
 Antonio Raquel Chaves Luciano
 CONSELHO ESCOLAR CEI PROFES
 CNPJ 18.285.849/0001-14
 Antonio Mayao Faires
 CLIENTE BANCARIO
 DE-SE 06/2013
 00000000-0 1 AAA 004070 0

0189004705A 600300380805

JJ 055400376246-8

PAGO: 29/11/21
COM RECURSO DO PMDE

C. DE DESPESAS





OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-053
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG.: 1/5



CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA S JUDAS TADEU, 30
SUMARE
62014-050 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000630 30 261121

AD: 00100630

Referência

NOVEMBRO /2021

Telefone

(88) 3677-6486

Vencimento

07/12/2021

Total a pagar

R\$ 204,91

Resumo da sua fatura

	OI VELOX	R\$	97,49
	OFERTA VELOX E SERVIÇOS DE BANDA LARGA		97,49
	ASSINATURA VELOX		
+	EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS	R\$	107,42
	LIGACÕES FIXO-FIXO		3,31
	OUTROS VALORES		104,11

05005818-5
PAGO
HERMES

Desde 06 de novembro de 2016 foi incluído o número 5
à frente dos celulares dos DDDs 41,
42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.

Mais informações em www.oi.com.br/9digito.

PAGO: 29/11/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
 018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900469 6 #204.91 #
 Pague por este cheque a quantia de Duzentos e quarenta reais e noventa e
um centavos e centavos acima
 a Os velox ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA C.E. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 10/21

Sobral, 29 de novembro de 2021
Antônio Raquel Chaves Lucena

CONSELHO ESCOLAR CEI PROFES

CPF: 18.785.849/0001-14

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE: 06/2013

Antônia Araújo Sampaio

018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900469 6 #204.91 #

JJ 055400376245-0

PAGO: 29/11/21
 COM: [assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS



RECEBEMOS DE MARIA ELIANE PEREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.074,39	NF-e Nº: 000.002.256 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO	

MARIA ELIANE PEREIRA R MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14 RENATO PARENTE SOBRAL CE TEL/FAX: 8836114536 CEP: 62010970		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.002.256 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2321 1111 3032 8100 0178 5500 1000 0022 5611 3343 6309 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210076157771 - 17/11/2021 09:55:47	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 063947587	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 11.303.281/0001-78	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO		CNPJ/CPF 18.285.849/0001-14	DATA DA EMISSÃO 17/11/2021
ENDEREÇO R SAO JUDAS TADEU, 30	Bairro/DISTRITO SUMARE	CEP 62014-050	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/11/2021
MUNICÍPIO SOBRAL	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 09:55:49

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.074,39
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 296,87
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.074,39

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4795	FLANELA 100 ALGODÃO 38X58CM UNIAO TEXTIL	63071000	0 60	5405	UND	10,0000	1,3900	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,47
4833	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES COR BRANCA FD 64 ROLOS PIMPO	48181000	0 60	5405	FD	5,0000	29,2000	146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87
4834	PAPEL TOALHA 22CMX23CM COR BRANCA 2 DOBRAS FD 1000 FLS LIZ	48183000	0 60	5405	FD	10,0000	8,2500	82,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,10
4835	SABAO BARRA GLICERINADO NEUTRO COM 5 UND DE 200GR GUARANI	34011900	0 60	5405	PCT	20,0000	4,6000	92,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,42
4836	DESNFETANTE A BASE DE LAVANDA LIQ.USO GERAL 5 LT ISABEL	38089419	0 60	5405	GL	12,0000	5,2500	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,25
4837	SABAO EM PO TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL CX 500GR GUARANI	34012090	0 60	5405	CX	30,0000	1,4800	44,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,23
4838	CONJUNTO BALDE/ESPRESSADOR CAP 24 LT COM RODAS AMARELO PLASUTIL	39249000	0 60	5405	UND	5,0000	87,9500	439,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,60
4839	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LTS LIZ	34022000	0 60	5405	GL	4,0000	4,9300	19,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,99
4840	DETERGENTE NEUTRO 500ML ISABEL	34022000	0 60	5405	UND	36,0000	1,0700	38,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,74
4841	AGUA SANITARIA 5 LT ISABEL	28289011	0 60	5405	GL	60,0000	1,6000	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,35
4842	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MAOS 5 LTS LIZ	34013000	0 60	5405	GL	5,0000	7,7200	38,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,85

PAGO: 17/11/21

COM RECURSO DO FNDE

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Observações destinadas ao Fisco: Valor Aproximado dos Tributos FPM R\$ 296,87 27,63% Fonte IRPF.	RESERVADO AO FISCO  ORDENADOR DE DESPESAS 
---	---

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
 018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900468 8 R\$ 1.074,39/#
 Pague por este cheque a quantia de Hum mil e setenta e quatro reais e
trinta e nove centavos. e centavos acima
Mario Eliane Pereira ou a sua ordem

CAIXA

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SAIOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL, CE
 CONFECÇÃO: 10/21

Sobral, 23 de novembro de 2021
Antônia Raquel Chaves Luciano
 CONSELHO ESCOLAR CEI PROFES
 CNPJ 18.285.819/0001-14
Antônia Raquel Chaves Luciano
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE: 06/2013

0189004685* 600300380805*

JJ 055400376244-1

PAGO: 23/11/21
 COM RECEBIDO EM DE

ORDENADOR DE DESPESAS





MARIA ELIANE PEREIRA

CNPJ: 11.303.281/0001-78 CGF: 06.394.758-1
Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente
Sobral/Ce

RECIBO

R\$ 1.074,39

Recebemos do (a) Sr.(a)

Conselho Escolar Cei Professora

Maria Jose Carneiro

quantia de

Um mil setenta e quatro reais e trinta

e nove centavos

Valor referente a

Nota Fiscal nº 002.256

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Sobral(CE), 23 de novembro de 20 21

Maria Eliane Pereira Gomes
CNPJ: 11.303.281/0001-78
CPF: 510.363.713-87

Sobral/Ce
Assinatura





À EMPRESA

MARIA ELIANE PEREIRA

Rua Manoel Aguiar Pontes, 1480, Renato Parente - Sobral- Ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0003/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22746.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	7840710 PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA, FARDO 64.0 ROLOS	FARDO 64 ROLOS	05	29,2000	146,00
02	840595 PAPEL TOALHA, DESCARTAVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 22 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000.0 FOLHA	FARDO 1000.0 FOLHAS	10	8,2500	82,50
03	675536 SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA PACOTE COM 5.0 UNIDADE	PACOTE 5.0 UNIDADE	20	4,6000	92,00
04	101885 DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	12	5,2500	63,00
05	1490 SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, CAIXA 500.0 GRAMAS	CAIXA 500.0 GRAMAS	30	1,4800	44,40
06	526802 CONJUNTO BALDE/ ESPREMEDOR, PLASTICO, BALDE COM CAPACIDADE PARA 24 LITROS, COM RODAS DE 3", ACOMPANHA MOP COM CABO DE 1,5 M,	UNIDADE 1.0 UNIDADE	05	87,9500	439,75

CEI Professora Maria José Carneiro
Tel.: (88) 3677-6486

Rua São Judas Tadeu, Nº 30 – Sumaré
CEP: 62.014-050





	DIMENSOES: 63 X 40 X 85 CM, COR AMARELA, UNIDADE 1.0 UM				
07	713482 DETERGENTE, DESINCRUSTANTE/DESENGORDURANTE, ALCALINO, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, NA INDUSTRIA ALIMENTICIA, TUBULACOES, CIRCUITO FECHADOS, UTENSILIOS DE COZINHA E GORDURAS CARBONIZADAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANFOTERICO, SEQUESTRANTE/COMPLEXANTE, ALCALINIZANTE, DILUICAO 1:10 COM AGUA, PH 12,0 - 13,5, VISCOSIDADE MINIMA 1,5 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS	BOMBONA 5.0 LITROS	04	4,9300	19,72
08	734998 DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, FRASCO 500.0 MILILITROS	FRASCO 500.0 MILILITROS	36	1,0700	38,52
09	176060 AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, ...	BOMBONA 5.0 LITROS	60	1,6000	96,00
11	678243 FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	1,3900	13,90
14	713462 SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECCAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETHER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE,	BOMBONA 5.0 LITROS	05	7,7200	38,60

CEI Professora Maria José Carneiro
Tel.: (88) 3677-6486

Rua São Judas Tadeu, Nº 30 - Sumaré
CEP: 62.014-050





	REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS				
--	--	--	--	--	--

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola no CEI Professora Maria José Carneiro, localizado na RUA SÃO JUDAS TADEU, n° 30, em Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

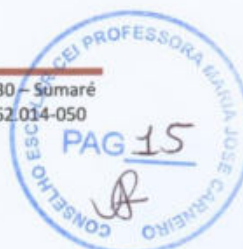
Antônia Raquel Chaves Luciano
Antônia Raquel Chaves Luciano

Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Maria José Carneiro

Maria Eliane Pereira ME

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480
RENATO PARENTE - SOBRAL

Sobral, 16 de novembro de 2021.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.303.281/0001-78**Razão Social:** MARIA ELIANE PEREIRA**Endereço:** RUA MANOEL AGUIAR PONTES 1480 L45 QD14 / RENATO PARENTE /
SOBRAL / CE / 62010-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2021 a 09/11/2021**Certificação Número:** 2021101101103586747591

Informação obtida em 21/10/2021 07:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.303.281/0001-78

Certidão nº: 28683799/2021

Expedição: 20/09/2021, às 08:37:25

Validade: 18/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.303.281/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA ELIANE PEREIRA**
CNPJ: **11.303.281/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:18 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **6DF5.CF7E.76B0.B7C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117038551

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063947587
CNPJ / CPF: 11303281000178
RAZÃO SOCIAL: MARIA ELIANE PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/10/2021 ÀS 08:16:55
VÁLIDA ATÉ 17/12/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000007801

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78
DATA DE EMISSÃO: 27/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/12/21
SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 27/09/21 às 08:05:03





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000007801

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

100634 - MARIA ELIANE PEREIRA

Endereço

RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1480 L 45 DA Q 14

RENATO PARENTE SOBRAL-CE CEP: 62010-970

No. Requerimento

0000007801/2021

Documento

C.N.P.J.: 11.303.281/0001-78

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/12/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000007801



OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicito junto a **Conselho Escola CEI Professora Maria José Carneiro**, CNPJ: 18.285.849/0001-14, o pagamento no valor de R\$ 1.074,39 (hum mil e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente á Nota Fiscal N° 2256 emitida no dia 17/11/2021, referente á material de limpeza.

Sobral – CE, 17 de novembro de 2021.

Maria Eliane Pereira ME

MARIA ELIANE PEREIRA ME

Maria Eliane Pereira ME
CNPJ: 11.303.281/0001-78
RUA MANOEL AGUIAR PONTES, 1400
RENATO PARENTE - SOBRAL



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS				Nota N° 0000000223	
					SÉRIE	
					ELETRÔNICA	
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS						
Data de Geração	22/11/2021	Competência	NOV/2021	N° da NFS-e Substituída	0	
N° do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM	
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173889376					
Nome Fantasia	BONI IMPRESSORAS E INFORMATICA					
Endereço	RUA CORONEL RANGEL, 327 - CENTRO					
CPF/CNPJ	30.328.089/0001-80	Insc. Municipal	42599	UF	CE	Insc. Estadual 0
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62.010-030	Comp.	Telefone (88) 2144-1880	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO						
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIR				E-mail	
Endereço	RUA SAO JUDAS TADEU, 30 SUMARE 62014050 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	18.285.849/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS						
serviço de locação de impressora multifuncional monocromática para franquia mínima de 10.000 paginas mês .						
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO						
304 / 303 / 773310001 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não,						
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL						
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA		
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL 0,00 IRRF 0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS		
Valor Total da Nota	500,00	Natureza da Operação		Valor Total da Nota	500,00	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	0,00	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	0,0000 %	
(-) ISS Retido	0,00	5wq183euz		ISS a Reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido	500,00	http://www.sobral.ce.gov.br/		(=) Valor do ISS	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
OUTRAS INFORMAÇÕES						
Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual) Impressa em: 22/11/21 11:10						

Hora da emissão: 22/11/2021
 PAGO: 22/11/2021
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



JJ 055400376243-3



BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9 9830.9283 | (88) 9 9215.0235

RECIBO

R\$ 500,00

Recebemos de CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO
à quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS reais) referente aos serviços
descritos na NFE


BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80

CEI
LSOBRA
Centro - CEP: 62.010-030
Rua Cel. Rangel, 326
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
30.328.089/0001-80

Sobral, 22 de novembro de 2021.

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 85-0
CC: 91544-0
(PIX) CNPJ: 30.328.089/00001-80
BONIELLE SOUSA DA SILVA-ME





BONI IMPRESSORAS

Venda | Suprimento | Manutenção | Locação
(88) 9.9830.9283 | (88) 9.9215.0235

PROPOSTA DE PREÇO
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE
CARNEIRO
18.285.849/0001-14

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
1	01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Importa a presente proposta no valor mensal de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Proposta válida por 60 dias

BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376
CNPJ: 30.328.089/0001-80
R CEL RANGEL 327 – CENTRO SOBRAL-CE TEL / WHATSAP - (88) 9.9830.9283
BONI.IMPRESSORAS@GMAIL.COM

Sobral 22 de NOVEMBRO de 2021

30.328.089/0001-80
BONIELLE SOUSA DA SILVA - MEI
Rua Cel. Rangel, 326
Centro - CEP: 62.010-030
SOBRAL - CE





CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO
18.285.849/0001-14
SOBRAL-CE

Apresentamos a PROPOSTA DE PREÇO serviços de LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

item	código	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT
1	--	SERVIÇO DE LOCAÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	1	R\$ 520,00

VALOR TOTAL DE R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Benilton Barelli
[20.991.658/0001-10]
BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME
Av. Pimentel Gomes, 105 - Apt. 103
Alto da Expectativa - CEP: 62.040-125
[SOBRAL - CE]

Sobral, 22 de NOVEMBRO de 2021
Proposta válida por 60 dias

BENILTON BARELLI SOUSA DA SILVA - ME
CNPJ: 20.991.658/0001-10

Av. Pimentel Gomes, 105 - Apt. 103 - Alto da Expectativa
Sobral/CE - CEP: 62.040-125





LUCAS OLIVEIRA MARTINS-ME
RE9 - 23.780.502/0001-88
R ANTONIO XIMENES FEIJO- Nº 445
CEP - 62.014-540 SOBRAL - CE
lucas.martins07@hotmail.com.br
(88) 99903-2981

**CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE
CARNEIRO**

18.285.849/0001-14

SOBRAL-CE

A presente proposta é valida por 90 (noventa) dias,
contados da data de sua emissão

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO VALOR
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	UND	01	R\$ 580,00	R\$ 580,00

ESSA PROPOSTA TEM O VALOR TOTAL DE 580,00 (QUINHENTOS E
OITENTA REAIS)

Sobral , 22 de NOVEMBRO 2021

Lucas O. Martins

「23.780.502/0001-88」
LUCAS OLIVEIRA MARTINS - MEI
Rua Antonio Ximenes Feijó, N° 445
CEP: 62.014-540
L SOBRAL - CE J



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			A	B	C		
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1	R\$ 500,00	R\$ 520,00	R\$ 580,00	A	R\$ 500,00
			Valor Geral			R\$	500,00
			BONI IMPRESSORAS 30.328.089/0001-80				
			LUCAS OLIVEIRA MARTINS -MEI 23.780.502/0001-88				
			ATUALIZE TECNOLOGIA 20.991.658/0001-0				
Motivo da Escolha :							
DATA	SECRETARIA	MEMBRO		PRESIDENTE		DIRETORA	
22/11/2021	Relatório da Comissão de Seleção	Antônia Raquel Chaves Lucena		Antônia Raquel Chaves Lucena		Antônia Raquel Chaves Lucena Diretora Escolar ATO 455/2019 DAS I	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376**
CNPJ: **30.328.089/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:24 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **D9B6,EC10,3483,B233**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.328.089/0001-80

Razão Social: BONIELLE SOUSA DA SILVA

Endereço: R CORONEL RANGEL 326 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402095126058343

Informação obtida em 22/11/2021 11:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009667

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

99600 - BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 326

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000009667/2021

Documento

C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 19/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009667





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000009667

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 30.328.089/0001-80
DATA DE EMISSÃO: 22/11/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/02/22
SOBRAL-CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 22/11/21 às 11:20:11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.328.089/0001-80
Certidão n°: 29642893/2021
Expedição: 28/09/2021, às 11:13:09
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BONIELLE SOUSA DA SILVA 04173888376 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.328.089/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202119678590

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 064776808
CNPJ / CPF: 23780502000188
RAZÃO SOCIAL: LUCAS OLIVEIRA MARTINS 00587614382

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 11:19:15
VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



RECEBEMOS DE COMERCIAL TREND EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		Nº 000.000.033
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 COMERCIAL TREND EIRELI R MARILENE MAGALHAES, 140 - LETRA B - EDSON LOBO DE MESQUITA, Santa Quitéria, CE - CEP: 62280000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2321 1136 9802 2000 0176 5500 1000 0000 3315 0260 0503 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 123210077676128 - 22/11/2021 14:42
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 062653865 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SE RST - TRIB CNPJ / CPF 36.980.220/0001-76	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 18.285.849/0001-14	DATA DA EMISSÃO 22/11/2021
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO		CEP 62014-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO R SAO JUDAS TADEU, 30 -	Bairro/DISTRITO SUMARE	UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sobral	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 49,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 49,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
0037	PANO DE CHÃO FLANELADO - PACOTE 3 UNIDADES - MARCA: MAXCLEAN FORNECEDOR: TREND	63079010	0102	5405	UN	10.0000	4.9500	49,50					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE
PAG 36
ORDENADOR DE DESPESAS

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS

018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900466 1 R\$ 49,50 #

Pague por este cheque a quantia de Quarenta e nove reais e cinquenta e centavos e centavos acima

a Comercial Trend e Serviços LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 20 de novembro de 2021

Antônio Raquel Chaves Luciano

CONSELHO ESCOLAR CEI PROFES

CNPJ 18.285.849/0001-14

Antônio Araújo Júnior

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE: 06/2013

SOBRAL
RUA CIL. JOSÉ SÁBIOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONDIÇÃO: 10/21

018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900466 1

JJ 055400376242-5

PAGO: 22/11/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 37





RECIBO

VALOR R\$ 49,50

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI-PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO.

a Importância de: QUARENTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

Referente a NFE N° CONTRATO: 0002/2021.

SANTA QUITERIA/CE, 22 DE novembro DE 2021.

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Maria Lucia da Penha Vasconcelos
Sócia
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SÓCIA



RUA: MARILENE MAGALHÃES, 140 – B EDSON LOBO DE MESQUITA.
SANTA QUITÉRIA – CEARA. CEP.: 62.280-000
CNPJ 36.980.220/0001-76 - FIC 06.265.386-5
CEL: (85)9.9988-5071 E-MAIL: TRENDMERCATURAM@GMAIL.COM



À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA

Rua Marilene Magalhães, 140, Edson Lobo de Mesquita- Santa Quitéria- Ce.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 0002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/22746.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES	PACOTE COM 3.0 UND	10	4,95	R\$49,50

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola no CEI Professora Maria José Carneiro, localizado na RUA SÃO JUDAS TADEU, nº 30, em Sobral/CE, no prazo de 07 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Antônia Raquel Chaves Luciano
Antônia Raquel Chaves Luciano

Diretora do Centro de Educação Infantil Professora Maria José Carneiro

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 08.980.220/0001-76
da Penha Vasconcelos
Sócia

Sobral, 16 de novembro de 2021

Maria Lucin da Silva Vasconcelos

CEI Professora Maria José Carneiro
Sumaré

Rua São Judas Tadeu, Nº 30 -

Tel.: (88) 3677-6486

CEP: 62.014-050



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão nº: 54457528/2021

Expedição: 22/11/2021, às 09:28:11

Validade: 20/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.980.220/0001-76**Razão Social:** COMERCIAL TREND EIRELI**Endereço:** RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU /
SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2021 a 19/12/2021**Certificação Número:** 2021112002314311804998

Informação obtida em 22/11/2021 09:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202119657550

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/11/2021 ÀS 09:28:46
VÁLIDA ATÉ 21/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:44 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A47C.0304.6D02.B5C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA
SECRETARIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

COMERCIAL TREND EIRELI

ENDEREÇO

RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B - EDSON LOBO DE MESQUITA - SANTA QUITERIA - 62280000 - CE

Código Contribuinte

19767

CPF/CNPJ

36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

Anderson de Sousa Lima
Chefe de Divisão de
Arrecadação e Tributos
Portaria Nº 256/2021

CHEFE SETOR DE TRIBUTOS

EMITIDA EM: 24/08/2021 08:11:56

VÁLIDA ATÉ: 22/11/2021

VALIDADE: 90 dias.

Código autenticação: 202100420570016298035161980259





CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2021 – CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO
PROCESSO Nº P168380/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 18.285.849.849/0001-14, com sede na Rua SÃO JUDAS TADEU, Nº 30, SUMARÉ, SOBRAL/CE, representado neste ato pela Sra. ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO, inscrita no RG: 2002028097880 sob o CPF nº 007.848.813-96, residente e domiciliada na Rua VIVIANE AGUIAR HOLANDA, Nº 850 Bairro Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marilene Magalhães, 140, Edson Lobo de Mesquita- Santa Quitéria- Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Lúcia da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/22746 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22746 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, PAGOS COM RECURSO DO PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES Und. Forn.: PACOTE 3.0 UNIDADES Cod. Cat.: 777205	PACOTE COM 3.0 UND	10	4,95	R\$49,50

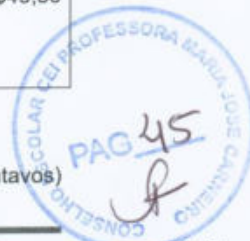
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 49,50** (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

CEI Professora Maria José Carneiro
Sumaré
Tel.: (88) 3677-6486

Rua São Judas Tadeu, Nº 30 –

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
CEP: 62.014-050
Sócio





, a ser pago com recursos da CEI PROFESSORA MARIA JOSE CARNEIRO, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA:3808-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Professora Maria José Carneiro, localizado na Rua São Judas Tadeu, nº30, no Bairro do Sumaré em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CEI Professora Maria José Carneiro
Sumaré
Tel.: (88) 3677-6486

Rua São Judas Tadeu, Nº 30 –

CEP: 62.014-050

COMERCIAL TREND FIRELI
CNPJ: 16.140.220/0001-70
Márcia Lúcia da Silva Rescordeiros
Sócio





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue, sob demanda, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI PROFESSORA Maria José Carneiro, localizado na RUA SÃO JUDAS TADEU, nº30, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Cei Professora Maria José Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

8.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO





11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, efetiva, agente administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

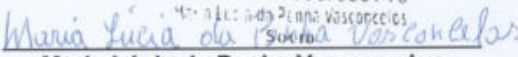
12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sobral/CE, 09 de novembro de 2021.


Antônia Raquel Chaves Luciano
Diretora do Centro de Educação Infantil
Professora Maria José Carneiro
Contratante

CEI TREND EIRELI
NPJ 30.950.720/0001-76
M. Lúcia da Penha Vasconcelos
Sócio

Maria Lúcia da Penha Vasconcelos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____





CONTRATO

CONTRATO Nº 0002/2021 – CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO
PROCESSO Nº P168380/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 18.285.849.849/0001-14, com sede na Rua SÃO JUDAS TADEU, Nº 30, SUMARÉ, SOBRAL/CE, representado neste ato pela Sra. ANTONIA RAQUEL CHAVES LUCIANO, inscrita no RG: 2002028097880 sob o CPF nº 007.848.813-96, residente e domiciliada na Rua VIVIANE AGUIAR HOLANDA, Nº 850 Bairro Renato Parente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marilene Magalhães, 140, Edson Lobo de Mesquita– Santa Quitéria- Ce, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Maria Lúcia da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/22746 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/22746 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, PAGOS COM RECURSO DO PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES PANO DE CHÃO, FLANELADO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS E ACABAMENTOS OVERLOCK, PACOTE 3.0 UNIDADES Und. Forn.: PACOTE 3.0 UNIDADES Cod. Cat.: 777205	PACOTE COM 3.0 UND	10	4,95	R\$49,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 49,50** (Quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

CEI Professora Maria José Carneiro
Sumaré
Tel.: (88) 3677-6486

Rua São Judas Tadeu, Nº 30 –

CEP: 62.014-050





, a ser pago com recursos da CEI PROFESSORA MARIA JOSÉ CARNEIRO, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA 0554
OPERAÇÃO: 003
CONTA: 3808-0

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Professora Maria José Carneiro, localizado na Rua São Judas Tadeu, nº30, no Bairro do Sumaré em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.





CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue, sob demanda, em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI PROFESSORA Maria José Carneiro, localizado na RUA SÃO JUDAS TADEU, nº30, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos do Ceí Professora Maria José Carneiro e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:





7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

8.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

8.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

8.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

8.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;





n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

8.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

8.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

8.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

8.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

8.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

8.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

8.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.





9.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

CEI Professora Maria José Carneiro
Sumaré
Tel.: (88) 3677-6486

Rua São Judas Tadeu, Nº 30

CEP: 62.014-050





11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Anna Carolina Ripardo Dias, efetiva, agente administrativa, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

12.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Sobral/CE, 09 de novembro de 2021.

Antônia Raquel Chaves Luciano

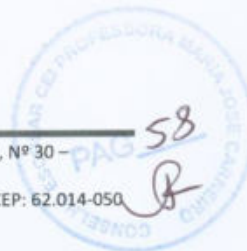
Antônia Raquel Chaves Luciano
Diretora do Centro de Educação Infantil
Professora Maria José Carneiro
Contratante

EMPRESA TREND EIREL
CNPJ nº 22.070.001/0001-77
Maria Lúcia da Penha Vasconcelos
Maria Lúcia da Penha Vasconcelos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



RUA ERMENEGILDO DE VASCONCELOS COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000017321 SÉRIE 001
EMIÇÃO 22/09/2021 - DEST. / REM. CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CA - VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA AV ENFERMEIRO JOSE EVANGELISTA DE VASCON, 885 - CRUZEIRO - CEP: 62320-000 - TIANGUA - CE TEL: (88) 3671-1499 www.automaserv.com.br		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2321 0905 5818 8700 0172 5500 1000 0173 2110 1153 6445	
		Nº 000017321 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO			
VENDA DENTRO DO ESTADO		123210061280738 22/09/2021 15:48:28			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF			
066813158		05.581.887/0001-72			

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL				18.285.849/0001-14	22/09/2021
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CA					
ENDEREÇO			BAIRRO - DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
R SAO JUDAS TADEU, 30			SUMARE	62014-050	22/09/2021
Cidade		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	
SOBRAL		CE		16:36:21	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	349,10	1.110,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
0	GLP DE 45KG - ONU 1075 GLP CLAS. 2.1 COD. PRODUTO ANP: 210202001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	3,00	370,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MARCA: NACIONAL GAS BUTANO DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ICMS RETIDO SUBSTITUICAO TRIBUTARIA		PAGO: 22/09/21 COM RECURSO DO PMDE PAG 59 GERADOR DE DESPESAS Assinatura: Automaserv Serviços LTDA

Comp. Banco Agência C1 Conte C2 Série Cheque nº C3
018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900465 3
Pague por este cheque a quantia de Hum mil cento e dez reais 11 e centavos acima

Vigosa Comercio de gas LTDA ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 22 de novembro de 20 21

Antônia Raquel Chaves Luciano

CONSELHO ESCOLAR CEI PROFES

CNPJ 18.285.849/0001-14

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2013

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SAHOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONDIÇÃO: 10/21

Antônia Araújo Santos

100465 018 104 0554 03003808-0 1 AAA 900465 3

0189004655# 600300380805#

JJ 055400376241-7

PAGO: 22/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

Antônia Araújo Santos
RECEBIDOR DE DESPESAS 60
ANTÔNIA PROFESSORA MARIA JOSE CARRASCO
0189004655#

RECIBO

*Recebemos do Conselho Escolar CEI Professora Maria Jose Carneiro
a importância de R\$1.110,00(Hum mil, cento e dez reais), referente a NF 17321.*

Tianguá -Ce, 22 de Setembro de 2021.

Loaelia M Bêco

Viçosa Comércio de Gás Ltda

05.581.887/0001-72
VICOSA COMERCIO DE GÁS LTDA
AV. ENFERMEIRO JOSE EVANGELISTA, 885
CRUZEIRO - CEP: 62.320-000
TIANGUA - CEARÁ.





CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PONTO DE REVENDA DE GLP

Razão Social : VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ : 05.581.887/0001-72
Número de Autorização : 001/GLP/CE0000805
Número Despacho : ANP Nº 674
Data da Publicação 04/07/2008 : 04/07/2008
Endereço : RODOVIA BR 222 - 885 - KM 312
CRUZEIRO - TIANGUA - CE

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei 9.478, de 06 de agosto de 1997, **CERTIFICA** que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada a exercer a atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016.

Emitido às **08:45:41** horas do dia **26/08/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **FF33.34E4.E4A8.A87C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Ponto de Revenda de GLP Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 0000000470

Razão Social

VIÇOSA COMERCIO DE GÁS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000071222

C.N.P.J.: 05581897000172

Bairro

CRUZEIRO

CEP

62320-000

Localizado AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885 - - TIANGUÁ-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71222 - VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Endereço

AV. ENF. JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS, 885

Documento

C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72

CRUZEIRO TIANGUÁ-CE CEP: 62320000

No. Requerimento

0000000470/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.tiangua.ce.gov.br>

TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/11/2021

COD. VALIDAÇÃO 0000000470





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000470

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 05.581.887/0001-72
DATA DE EMISSÃO: 23/08/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 20/11/21
TIANGUA-CE, 23 DE AGOSTO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 23/08/21 às 15:19:11





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202111789830

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066813158
CNPJ / CPF: 05581887000172
RAZÃO SOCIAL: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/08/2021 ÀS 16:14:35
VÁLIDA ATÉ 19/10/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 05.581.887/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:14:45 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **1C69.DAFF.1B1F.D664**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.581.887/0001-72**Razão Social:** VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA**Endereço:** BR ROD BR 222 885 KM 312 / CRUZEIRO / TIANGUA / CE / 62320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081604303318898741

Informação obtida em 20/08/2021 16:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.581.887/0001-72

Certidão nº: 25797309/2021

Expedição: 20/08/2021, às 16:17:03

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.581.887/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.581.887/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2003
NOME EMPRESARIAL VICOSA COMERCIO DE GAS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENFERMEIRO JOSE EVANGELISTA DE VASCONCELOS	NUMERO 885	COMPLEMENTO *****
CEP 62.320-000	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO TIANGUA
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOBRAL@GRUPOFHV.COM.BR		TELEFONE (88) 9300-0043
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 16:04:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO HAROLDO CARVALHO MAPURUNGA

DOC. CONTRAUL - ORG. EMISSOR UF
459551 SSP CE

CV
120.639.833-72 DATA NASCIMENTO
25/03/1956

TRANÇO
JOSE MARIA MAPURUNGA
MARIA DA GRACA
CARVALHO MAPURUNGA

PERMISSÃO ACE CATEGORIA
3, 2, 1

1ª VALIDADE 23/02/2022 1ª VALIDADE 01/10/1974

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
24/02/2017

14365898094
CE158316207

CEARA

NÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1409749450

PROIBIDO PLASTIFICAR
1409749450





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento
e Gestão

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 31085

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: VIÇOSA COMÉRCIO DE GÁS LTDA- ME -

CNPJ: 05.581.887/0001-72

CRC: 31085

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSION
23200974318		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	13/06/2012		CE
1C69.DAFF.181F.D664		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	29/03/2021	25/09/2021	CE
202111789830		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	20/08/2021	19/10/2021	CE
2021081604303318898741		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	16/08/2021	14/09/2021	CE
Nº 0000000470		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	23/08/2021	20/11/2021	CE
25797309:2021		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	20/08/2021	15/02/2022	CE

ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

PENALIZAÇÕES

Não consta registros.

Emitido via internet em 25/08/2021 às 16:06:59, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado, no endereço <http://www.portalcompras.ce.gov.br>.





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000004788096

MUNICÍPIO: SOBRAL SUMARE

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU SAO JUDAS TADEU 00030

CEP: 62014-050

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MÊS/ANO
10/2021

VENCIMENTO
19/11/2021

CONSC. kWh
1371

VALOR EM R\$
1.436,94

PAGO
Angela
050058185

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

309-439824844-6

05/NOV/2021

HORA DE 10:46:17

LOT. 05.005818-5

TERM 036174

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA

VALOR DO PAGAMENTO: 1.436,94

838000000149 369400313002

001402637290 000047880961

309-439824844-6

PAGO: 05/11/2021
COM RECURSO DO PMDE

1ª VIA

ORDENADOR DE DESPESAS

loterias CAIXA

PAG 72

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 RS #1.436,94#
018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900456 4

Pague por este cheque a quantia de Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos e centavos acima

ou à sua ordem

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 07/21

Sobral, 05 de novembro de 2021
Antônia Raquel Chaves Luciano

CONSELHO ESCOLAR CEI/PROFES

CNPJ 18.285.849/0001-14

Antônia Raquel Chaves Luciano

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 06/2013

700456 018 104 0554 5 03003808-0 1 AAA 900456 4

0189004565 0189004565 600300380805

JJ 055400373624-6

PAGO: 05/11/21
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS
PAG 73
CONSELHO ESCOLAR CEI PROFESSORA MARIA JOSE CAVENHA